

PORTARIA Nº 159/2024/SEPLAG-MT

Designa Servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 066/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa OI S.A.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência 08.11.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/10226 Contrato nº 066/2024/SEPLAG.	OI S.A.	R\$ 71.778,48	Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, serviço Telefônico Comutado de longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG.	Talita Peske Rodrigues. Matrícula nº 251480.	Rosângela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257.	Rayanna Suelen de Oliveira Silva Matrícula nº 307906.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1639314

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 0078/2024/CGE-COR

Extrato da Portaria nº. 0078/2024/CGE-COR, pela qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e art. 6º do Decreto Estadual nº. 522/2016, em face da pessoa jurídica **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.841.288/0001-88, representada pelo Sr. Marcelo Martins Cestari, sócio administrador, com sede na rua Botafogo, Jardim Guanabara, n. 66, Cuiabá/MT, CEP 78010-670, telefone: 65 3028 5712 / (65) 3623 3219, com o objetivo de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública e descritos nos artigos 5º, inciso IV, alínea □□ da Lei n. 12.846/2013; art. 88, II e III, da Lei n. 8.666/93; e art. 131, III do Decreto Estadual n. 840/2017, e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº. 522/2016, atos que, se comprovados, ensejam a aplicação das penalidades descritas no artigo 6º, da Lei Nacional nº. 12.846/2013, artigo 87 da Lei Nacional nº. 8666/1993. Designa os servidores: Sirlei Fátima Romanzini, matrícula n. 124835; Maristela Benedita Caldas de Souza, matrícula n. 257640; e Talita Ferreira Luiz Martins Pimenta, matrícula n. 104730, para que, sob a presidência da primeira, integrem a Comissão Processante incumbida de proceder a apuração dos fatos apontados nos autos CGE-PRO-2022/01702. Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024. **Paulo Farias Nazareth Netto** (Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1639769

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

PARCELAMENTO EM ATRASO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A
CCCR - COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a regularizar(em), o(s) contrato(s) de parcelamento relacionado(s) na NOTIFICAÇÃO da Conta Corrente Fiscal, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados dessa publicação. A NOTIFICAÇÃO teve uma cópia enviada ao endereço de e-mail do contribuinte e, também, poderá ser solicitada através do e-mail cccr@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IARAN GIMENES DE OLIVEIRA		*** 073.901.**	558514/54/68/2024

Protocolo 1639739

